

LEI Nº 632/2021

de 27 de dezembro de 2021.

EMENTA - INSTITUI, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO CORDELISTA" EM HOMENAGEM A ARIEVALDO VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena - Ceará, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Cordelista", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º No "Dia do Cordelista", fica autorizado o município:

I - incentivar o ensino e o aprendizado da Literatura de Cordel;

II - promover a divulgação da Literatura de Cordel nas escolas públicas e nas atividades de educação, cultura e turismo do Município, como legítima e necessária manifestação da cultura popular, fazendo referencia à contribuição dos cordelistas à cultura nacional, regional e local, em especial à contribuição de ARIEVALDO VIANA, grande nome da nossa cultura popular,
reconhecido nacionalmente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 27 de dezembro de 2021.

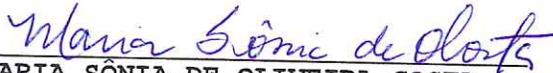


MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 632/2021, QUE INSTITUI, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO CORDELISTA" EM HOMENAGEM A ARIEVALDO VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 27 de dezembro de 2021.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal